DE AZEVEDO CORREIA:22213740372
Assinado de forma digital por FRANCISCO EMANUEL DE AZEVEDO CORREIA:22213740372
Dados: 2024.03.06 15:11:58 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 054/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023111082/2024 - CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de Magalhães de Almeida/MA.

Pelo presente instrumento, o Município de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000, Magalhães de Almeida – MA,inscrita no CNPJ sob o n.º 06.988.976/0001-09, representado neste ato pelo gestor responsável o Sr. Francisco de Assis Aragão, CPF N.º 376.189.208-00 e RG N.º 6.818.753 SSP/SP, residente em Magalhães de Almeida/MA, **RESOLVE,** registrar os preços da empresa **D + DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.804.216/0001-23, com sede na Rua E, S/N, Lote 94 - Distrito Industrial, CEP: 64.027-470, na cidade de Teresina/PI, representada neste ato pelo Sr. **FRANCISCO EMANUEL DE AZEVEDO CORREIA**, inscrito no CPF N.º 222.137.403-72 e RG N.º 200484695 MF/CE, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail licitacao@dmaisdistribuidora.com.br, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/19, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com asdisposições a seguir:

EMPRESA BENEFICIÁRIA

NOME DA EMPRESA: D + DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.804.216/0001-23
ENDEREÇO: Rua E, S/N, Lote 94 - CEP: 64.027-470 - Distrito Industrial, Teresina/PI.
TELEFONE: (86) 2140-0589 / (86) 99437-6049
E-MAIL: licitacao@dmaisdistribuidora.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO EMANUEL DE AZEVEDO CORREIA
CPF: 222.137.403-72
RG: 200484695 MF/CE

1. DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para Registro de Preço para Registro de Preço para futura aquisição de bens duráveis e não duráveis de utilização hospitalar, (medicamentos da farmácia básica, medicamentos hospitalares, injetáveis e medicamentos controlados), para atender as necessidades do Município de Magalhães de Almeida/MA., conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 – Este instrumento não obriga aos **ÓRGÃOS E ENTIDADES** a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro dePreços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimentonão prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

FRANCISCO EMANUEL DE AZEVEDO CORREIA:22213740372
Assinado de forma digital por FRANCISCO EMANUEL DE AZEVEDO CORREIA:22213740372
Dados: 2024.03.06 15:12:08 -03'00'

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigênciasda legislação vigente.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA.

3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA ou Diário Oficial do Municipio.

3.3 – A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde;

4. DO CONTRATO

4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
Item 007	ÁGUA P/ INJEÇÃO 250ML	FARMACE	2.000	FRASCO	R$ 11,57	R$ 23.140,00
Item 008	ÁGUA P/ INJEÇÃO 500ML	FARMACE	2.000	FRASCO	R$ 13,06	R$ 26.120,00
Item 011	AMPICILINA 500MG	BLAU	1.500	AMPOLA	R$ 6,89	R$ 10.335,00
Item 012	ATROPINA, SULFATO 0,25MG 1ML	FARMACE	2.000	AMPOLA	R$ 3,88	R$ 7.760,00
Item 013	BICARBONATO SÓDIO 8,4% 10ML	FARMACE	1.000	AMPOLA	R$ 3,23	R$ 3.230,00
Item 028	DESLANOSÍDEO 0,2MG 2ML	UNIAO QUIMICA	500	AMPOLA	R$ 5,64	R$ 2.820,00
Item 034	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML	CRISTALIA	200	AMPOLA	R$ 64,84	R$ 12.968,00
Item 038	FLUCONAZOL 2MG/ML 0,2% 100ML	HALEXISTAR	360	BOLSA	R$ 21,17	R$ 7.621,20
Item 039	FOSF MONOBASICO+DIBASICO 160MG+60MG/ML (PHOSFOENEMA) 130ML	CRISTALIA	360	FRASCO	R$ 12,14	R$ 4.370,40
Item 045	GLICOSE 25% 10ML	HALEXISTAR	3.600	AMPOLA	R$ 1,10	R$ 3.960,00
Item 049	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/ML 1ML	CRISTALIA	800	AMPOLA	R$ 13,37	R$ 10.696,00
Item 053	IMUNOGLOBULINA ANTI-Rho D (MATERGAN) 300MCG/2ML	CSL BEHRING	40	FRASCO	R$ 466,24	R$ 18.649,60
Item 056	ANESTÉSICO SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 10ML (CLORIDRATO DE TETRACAINA E CLORIDRATO DE FENILEFRINA)	ALLERGAN	100	FRASCO	R$ 22,17	R$ 2.217,00
Item 058	TROPICAMIDA 10MG/ML (SOLUÇÃO OFTÁLMICA)	ALLERGAN	30	FRASCO	R$ 42,29	R$ 1.268,70
Item 061	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% (COM VASOCONSTRITOR) 20ML	CRISTALIA	700	AMPOLA	R$ 10,94	R$ 7.658,00
Item 064	MEROPENEM IV 1G	ABL	100	AMPOLA	R$ 59,06	R$ 5.906,00
Item 077	OXIBUTINA, CLORIDRATO 5MG	APSEN	1.000	COMPRIMIDO	R$ 0,92	R$ 920,00
Item 078	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000UI	TEUTO	2.800	FRASCO	R$ 21,86	R$ 61.208,00
Item 080	PENICILINA G POTASSICA 5.000.000UI	BLAU	500	FRASCO	R$ 12,75	R$ 6.375,00
Item 081	PENICILINA G PROCAÍNA 400.000UI	BLAU	300	FRASCO	R$ 13,62	R$ 4.086,00
Item 087	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1.000ML	FARMACE	500	FRASCO	R$ 12,85	R$ 6.425,00
Item 093	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FARMACE	1.800	FRASCO	R$ 10,14	R$ 18.252,00
Item 100	SULFATO MAGNÉSIO 50% 10ML	HALEXISTAR	100	AMPOLA	R$ 31,63	R$ 3.163,00
Item 102	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	E.M.S	240	FRASCO	R$ 8,02	R$ 1.924,80
Item 106	TROPICAMIDA 1/% 2MG/ML 5ML	CRISTALIA	50	FRASCO	R$ 19,11	R$ 955,50
Item 108	VANCOMICINA, CLORIDRATO 500MG	ABL	200	FRASCO	R$ 6,40	R$ 1.280,00

FRANCISCO EMANUEL DE AZEVEDO CORREIA:22213740372
Assinado de forma digital por FRANCISCO EMANUEL DE AZEVEDO CORREIA:22213740372
Dados: 2024.03.06 15:12:16 -03'00'

Item 110	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	ABBOTT	2.000	COMPRIMIDO	R$	1,34	R$	2.680,00
Item 126	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	HIPOLABOR	10.000	COMPRIMIDO	R$	0,80	R$	8.000,00
Item 127	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG	CRISTALIA	7.000	COMPRIMIDO	R$	0,95	R$	6.650,00
Item 130	FENITOÍNA 50MG/ML 5ML	HIPOLABOR	500	AMPOLA	R$	8,50	R$	4.250,00
Item 134	TRAMADOL, CLORIDRATO 100MG	GRUNENTHAL	1.000	COMPRIMIDO	R$	2,55	R$	2.550,00
Item 135	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG	HIPOLABOR	1.000	COMPRIMIDO	R$	2,55	R$	2.550,00
Item 136	DIAZEPAN 10MG 5MG/ML AMP 2ML	HIPOLABOR	1.500	AMPOLA	R$	3,19	R$	4.785,00
Item 140	ESCITALOPRAN 20MG	E.M.S	1.000	COMPRIMIDO	R$	5,11	R$	5.110,00
Item 141	FENITOÍNA 100MG	HIPOLABOR	1.000	COMPRIMIDO	R$	0,84	R$	840,00
Item 143	FENOBARBITAL 100MG/ML AMP 2ML	CRISTALIA	1.000	AMPOLA	R$	4,31	R$	4.310,00
Item 144	FENOBARBITAL GTS 40MG/2ML 20ML	HIPOLABOR	100	FRASCO	R$	10,99	R$	1.099,00
Item 145	FENTANILA, CITRATO 50MCG/ML 10ML	HIPOLABOR	300	AMPOLA	R$	29,95	R$	8.985,00
Item 151	HALOPERIDOL 5MG INJ. AMP 1ML	CRISTALIA	200	AMPOLA	R$	10,23	R$	2.046,00
Item 154	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML	HIPOLABOR	500	AMPOLA	R$	6,93	R$	3.465,00
Item 159	MORFINA 0,2MG/ML AMP 1ML	CRISTALIA	300	AMPOLA	R$	10,81	R$	3.243,00
Item 164	PAROXETINA 20MG	EUROFARMAEUROFARMA	2.000	COMPRIMIDO	R$	1,00	R$	2.000,00
Item 168	RISPERIDONA 1MG	PRATI	5.000	COMPRIMIDO	R$	0,81	R$	4.050,00
Item 170	RISPERIDONA 2MG	PRATI	3.000	COMPRIMIDO	R$	0,90	R$	2.700,00
Item 172	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG	E.M.S	500	COMPRIMIDO	R$	1,04	R$	520,00
Item 174	TOPIRAMATO 100MG	NOVA QUIMICA	1.000	COMPRIMIDO	R$	1,50	R$	1.500,00
Item 179	ACEBROFILINA 5MG/ML XPE INANTIL 120ML	E.M.S	2.000	FRASCO	R$	7,01	R$	14.020,00
Item 183	COMPLEXO B, VITAMINAS GTS 20ML	BELFAR	2.000	FRASCO	R$	2,89	R$	5.780,00
Item 184	COMPLEXO B, VITAMINAS XPE 100ML	E.M.S	2.000	FRASCO	R$	5,33	R$	10.660,00
Item 189	OXIBUTININA 1MG/ML	MEDLEY	500	FRASCO	R$	1,83	R$	915,00
Item 190	OXIBUTININA, CLORIDRATO 5MG	MEDLEY	500	COMPRIMIDO	R$	1,85	R$	925,00
Item 191	PERMETRINA 5% 50MG/ML 60ML	NATIVITA	360	FRASCO	R$	7,52	R$	2.707,20
Item 202	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	GEOLAB	5.000	COMPRIMIDO	R$	2,41	R$	12.050,00
Item 204	ALBENDAZOL 400MG	PRATI	30.000	COMPRIMIDO	R$	0,56	R$	16.800,00
Item 207	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG	GEOLAB	2.000	COMPRIMIDO	R$	0,49	R$	980,00
Item 210	AMOXICILINA 500MG	PRATI	40.000	COMPRIMIDO	R$	0,56	R$	22.400,00
Item 212	AMPICILINA 500MG	PRATI	16.000	COMPRIMIDO	R$	0,81	R$	12.960,00
Item 220	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML 100ML	PHARMASCIENCEPHARMASCIENCE	360	FRASCO	R$	11,78	R$	4.240,80
Item 226	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG+DIPIRONA SODICA (BUSCOPAM COMPOSTO) 250MG	PHARLAB	4.000	COMPRIMIDO	R$	0,80	R$	3.200,00
Item 235	CETOCONAZOL 20MG/G CREME 30G	E.M.S	1.200	BISNAGA	R$	8,28	R$	9.936,00
Item 238	CINARIZINA 75MG	RANBAXY	2.400	COMPRIMIDO	R$	0,65	R$	1.560,00
Item 243	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 0,4+0,05MG/ML 120ML	PRATI	1.000	FRASCO	R$	8,00	R$	8.000,00
Item 257	ERITROMICINA 500MG	PRATI	2.400	COMPRIMIDO	R$	2,42	R$	5.808,00
Item 258	ERITROMICINA 50MG/ML SUSP ORAL 60ML	PRATI	360	FRASCO	R$	13,09	R$	4.712,40
Item 260	ESPIRONOLACTONA 25MG	E.M.S	2.000	COMPRIMIDO	R$	0,36	R$	720,00
Item 274	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML 100ML	CAZI	600	FRASCO	R$	12,14	R$	7.284,00
Item 283	MEBENDAZOL 100MG	BELFAR	12.000	COMPRIMIDO	R$	0,55	R$	6.600,00
Item 290	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML GTS 10ML	BELFAR	600	FRASCO	R$	2,83	R$	1.698,00

FRANCISCO EMANUEL DE AZEVEDO CORREIA:22213740372
Assinado de forma digital por FRANCISCO EMANUEL DE AZEVEDO CORREIA:22213740372 Dados: 2024.03.06 15:12:22 -03'00'

Item 293	METRONIDAZOL+NISTATINA 100MG/G+20.000UI/G CR VAG C/10APLIC 50G	PRATI	1.200	BISNAGA	R$	13,52	R$	16.224,00
Item 295	MICONAZOL, NITRATO 20MG/G BG CR VAG 80G	PRATI	1.200	BISNAGA	R$	18,80	R$	22.560,00
Item 296	MICONAZOL, NITRATO 20MG/G LOÇÃO 30G	PRATI	1.200	FRASCO	R$	6,70	R$	8.040,00
Item 298	NIFEDIPINO 20MG	NEO QUIMICA	30.000	COMPRIMIDO	R$	1,09	R$	32.700,00
Item 301	NIMESULIDA 50MG/ML GTS 15ML	GEOLAB	600	FRASCO	R$	4,19	R$	2.514,00
Item 303	NISTATINA SUSP ORAL 100.000UI 30ML	PRATI	1.000	FRASCO	R$	7,52	R$	7.520,00
Item 305	ÓLEO DE GIRASOL 100ML	NUTRIEX	1.000	FRASCO	R$	6,40	R$	6.400,00
Item 306	ÓLEO MINERAL 100ML	IMEC	1.000	FRASCO	R$	10,47	R$	10.470,00
Item 307	OMEPRAZOL 20MG	HIPOLABOR	50.000	COMPRIMIDO	R$	0,34	R$	17.000,00
Item 308	OMEPRAZOL 40MG	NOVA QUIMICA	30.000	COMPRIMIDO	R$	0,97	R$	29.100,00
Item 309	PANTOPRAZOL 40MG	CIMED	15.000	COMPRIMIDO	R$	0,56	R$	8.400,00
Item 310	PARACETAMOL 200MG/ML 10ML	FARMACE	2.000	FRASCO	R$	2,58	R$	5.160,00
Item 311	PARACETAMOL 500MG	HIPOLABOR	30.000	COMPRIMIDO	R$	0,36	R$	10.800,00
Item 315	PERMETRINA 1% 10MG/ML 60ML	PRATI	580	FRASCO	R$	5,80	R$	3.364,00
Item 319	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG	CRISTALIA	20.000	COMPRIMIDO	R$	0,36	R$	7.200,00
Item 327	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	NEO QUIMICA	500	COMPRIMIDO	R$	0,48	R$	240,00
Item 331	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40MG/ML+8MG/ML) 100ML	TEUTO	6.000	FRASCO	R$	14,14	R$	84.840,00
Item 334	SULFATO FERROSO 40MG	BELFAR	220.000	COMPRIMIDO	R$	0,14	R$	30.800,00
VALOR TOTAL							**R$ 781.930,60**	

5. DA ENTREGA

5.1 – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 – O prazo máximo para entrega conforme termo de referencia, solicitado pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

FRANCISCO EMANUEL DE AZEVEDO CORREIA:22213740372
Assinado de forma digital por FRANCISCO EMANUEL DE AZEVEDO CORREIA:22213740372 Dados: 2024.03.06 15:12:29 -03'00'

6.7 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10 – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;

7.2 – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 – Efetuar o pagamento á empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.

8.4 – Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR/CONTRATADO** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

FRANCISCO EMANUEL DE AZEVEDO CORREIA:22213740372
Assinado de forma digital por FRANCISCO EMANUEL DE AZEVEDO CORREIA:22213740372
Dados: 2024.03.06 15:12:35 -03'00'

9.3 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA ou no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimentodo item.

10.6 – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de validade;

11. DOS PREÇOS

11.1 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos,tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

FRANCISCO EMANUEL DE AZEVEDO CORREIA:22213740372
Assinado de forma digital por FRANCISCO EMANUEL DE AZEVEDO CORREIA:22213740372 Dados: 2024.03.06 15:12:41 -03'00'

12. DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I. III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Magalhães de Almeida, através da Secretaria Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Magalhães de Almeida, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Magalhães de Almeida solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa, Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na divida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Magalhães de Almeida.

12.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação porparte da Secretaria Municipal de Educação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Educação, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Divida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciaçãoe decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS ILICITOS PENAIS

13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, ás quais serão elencadas em momento oportuno.

FRANCISCO EMANUEL DE AZEVEDO CORREIA:22213740372

Assinado de forma digital por FRANCISCO EMANUEL DE AZEVEDO CORREIA:22213740372 Dados: 2024.03.06 15:12:48 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA

CNPJ: 06.988.976/0001-09

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II – vinculam-se a esta Ata para fins de analise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico SRP N.º 054/2023 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previae expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da **CONTRATANTE**, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

Magalhães de Almeida - MA, 06 de março de 2024.

Francisco de Assis Aragão
CPF N.º 376.189.208-00
RG N.º 6.818.753 SSP/SP
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS/GESTOR FINANCEIRO
CONTRATANTE

FRANCISCO EMANUEL DE AZEVEDO CORREIA:22213740372

Assinado de forma digital por FRANCISCO EMANUEL DE AZEVEDO CORREIA:22213740372 Dados: 2024.03.06 15:12:56 -03'00'

D + DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.804.216/0001-23
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO EMANUEL DE AZEVEDO CORREIA
CPF N.º 222.137.403-72
RG N.º 200484695 MF/CE
CONTRATADA

TESTEMUNHA: Gloria Maria Costa Lima
CPF: 071922433-26

TESTEMUNHA: Diglenna Rocha Pinto
CPF 030.155.393-96